

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001372/2021, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 9.112,63 (nove mil cento e doze reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000023 110001.1751200102.080.33903900000
 Órgão Dotação
 Unidade 110 - SAAE
 Função - SERVIÇO
 Subfunção AUTONOMO
 Programa DE AGUA E
 Projeto ESGOTO DE
 Elemento ITARANA
 001 - SAAE
 - SERVIÇO
 AUTONOMO
 DE AGUA E
 ESGOTO DE
 ITARANA
 17 -
 Saneamento
 512 -
 Saneamento
 Básico Urbano
 0010 -
 PROGRAMA
 A G U A S
 LIMPAS
 2.080 -
 MANUTENÇÃO
 DO SISTEMA
 DE ESGOTO
 33903900000
 - OUTROS
 SERVIÇOS DE
 TERCEIROS-
 - P E S S O A
 JURIDICA
 Fonte 10010000000
 - RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Valor 9.112,63

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 9.112,63 (nove mil cento e doze reais e sessenta e três centavos)

Ficha 0000009 **Dotação** 110001.171220
 0102.077.33903000000
Órgão 110 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITARANA
Unidade 001 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITARANA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0010 - PROGRAMA ÁGUAS LIMPAS
Projeto 2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 9.112,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, ITARANA, 10 setembro de 2021
 VANDER PATRÍCIO

Protocolo 713704

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Deliberação

ATA Nº. 05/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas (15:00h), reuniu-se de forma virtual a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte/ES, estando presentes os secretários municipais de saúde, e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Coordenador da Câmara Setorial de Saúde, Henrique Luís Follador, Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo comunicações para registro, solicitou à Superintendente Executiva a leitura da Ordem do Dia proposta na convocação, sendo a mesma aprovada sem a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Debate sobre as dificuldades encontradas pelos municípios da Região Norte na contratação de médicos ou serviços médicos:** Foi apresentado relatório o qual demonstrou a importância da adoção de um modelo de governança regional dos serviços médicos demandados pela população dos municípios abrangidos pelo consórcio, criando um cadastro regional de prestadores de serviços médicos, melhorando a oferta dos serviços demandados. Foi apresentado pelos gestores municipais a dificuldade de contratação de profissionais médicos para atender as demandas da Região Norte, e foi relatado também que todos os municípios consorciados realizaram processo seletivo para contratação de profissionais médicos, não obtendo êxito nos processos seletivos realizados, e ainda que as poucas contratações realizadas, após algum tempo de serviços os profissionais solicitam o desligamento do vínculo com os municípios. Foi ressaltado ainda que alguns dos municípios consorciados realizaram também as contratações de profissionais médicos para atendimento em hospitais localizados nos referidos municípios em virtude de contratualização existente, referente ao pronto socorro e outros. A Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES informou, que foi aprovado na **ATA Nº. 03/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S** a Tabela de Serviços Médicos do Cim Norte/ES, à semelhança da modelagem adotada pelos consórcios CIM NOROESTE, CIM POLINORTE e CIM POLO SUL, conforme informações recebidas previamente dos municípios consorciados com valores propostos por cada um dos municípios. Informado ainda que na referida Assembleia foi aprovado ainda por unanimidade que a Tabela de serviços Médicos seja utilizada como referência para a abertura e realização de certame com o

objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços médicos para atender as demandas dos municípios consorciados e que o consórcio seja remunerado com a taxa operacional de 2,4% pelos municípios que vierem a contratar os serviços constantes da Tabela de Serviços Médicos. A Superintendência Executiva do CIM NORTE/ES justificou que até a presente data não foi possível abertura de procedimento licitatório para referida contratação considerando discussão em pauta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre a contratação nos moldes aprovado. Foi informado que em consulta a documentos disponibilizados no portal de transparência do CIM NOROESTE, ou seja, do inteiro teor do Pregão Presencial nº 002/2017, decorrente do processo licitatório nº 634/2017, no qual consta contratação de serviços médicos para atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE. Foi então proposta por um dos secretários municipais de saúde a análise quanto a possibilidade de celebração de cooperação com o CIM NOROESTE para que fosse possível aos municípios do CIM NORTE/ES ter acesso aos serviços médicos e de saúde disponibilizados por aquele consórcio público de forma a atender demanda urgente existente na região abrangida pelos municípios do CIM NORTE. Foi relatado que consórcios públicos de Minas Gerais têm realizado parceria e firmado instrumento de cooperação visando a ajuda mutua e o compartilhamento da capacidade operacional instalada e contratada, visando ampliar o atendimento à população. Por meio de contato por telefone com o diretor do CIM NOROESTE foi obtida a informação de que o CIM NOROESTE conta com excedente da capacidade operacional contratada e que havendo possibilidade tal cooperação poderia ser submetida a apreciação da Assembleia Geral composta pelos prefeitos daquele consórcio público, a qual irá se realizar no tarde do dia 27/07/2021. Diante de tal cenário existente, diante da ampla manifestação realizada por todos os municípios consorciados, pertinente às dificuldades encontradas para a captação e contratação de serviços médicos para atendimento

às demandas da população, os secretários municipais de saúde aprovaram por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** apresentar a apreciação da Assembleia Geral do CIM NOROESTE, por meio de ofício, manifestação de interesse na celebração de Convênio visando a cooperação entre o CIM NORTE/ES e o CIM NOROESTE, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados, conforme possibilita o disposto no Art. 23 da CFRB, na Lei Federal 11.107/2005 e no Decreto Federal 6.017/2005, tendo por objeto a execução indireta da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, nos municípios consorciados, englobando a gestão associada de serviços públicos; **b)** autorizar ao CIM NORTE a firmar a cooperação com o CIM NOROESTE, de forma a prover em caráter excepcional e temporário as demandas existentes de serviços médicos da região abrangida pelo CIM NORTE/ES; **c)** autorizar ao presidente do CIM NORTE/ES a promover as alterações necessárias no orçamento vigente deste consórcio público, por meio da abertura de créditos adicionais especiais, extraordinários e ou suplementares, de forma a prover os recursos orçamentários necessários a atender as necessidades do termo de cooperação/convênio a ser firmado com o CIM NOROESTE. Não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião às 16 horas e 58 minutos. Eu, Risonete Maria Oliveira Macedo - Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Coordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM NORTE/ES, Sr. Henrique Luís Follador, tendo em vista que os demais secretários municipais de saúde e convidados participantes de forma online assinado a lista de presença distribuída pelo aplicativo.

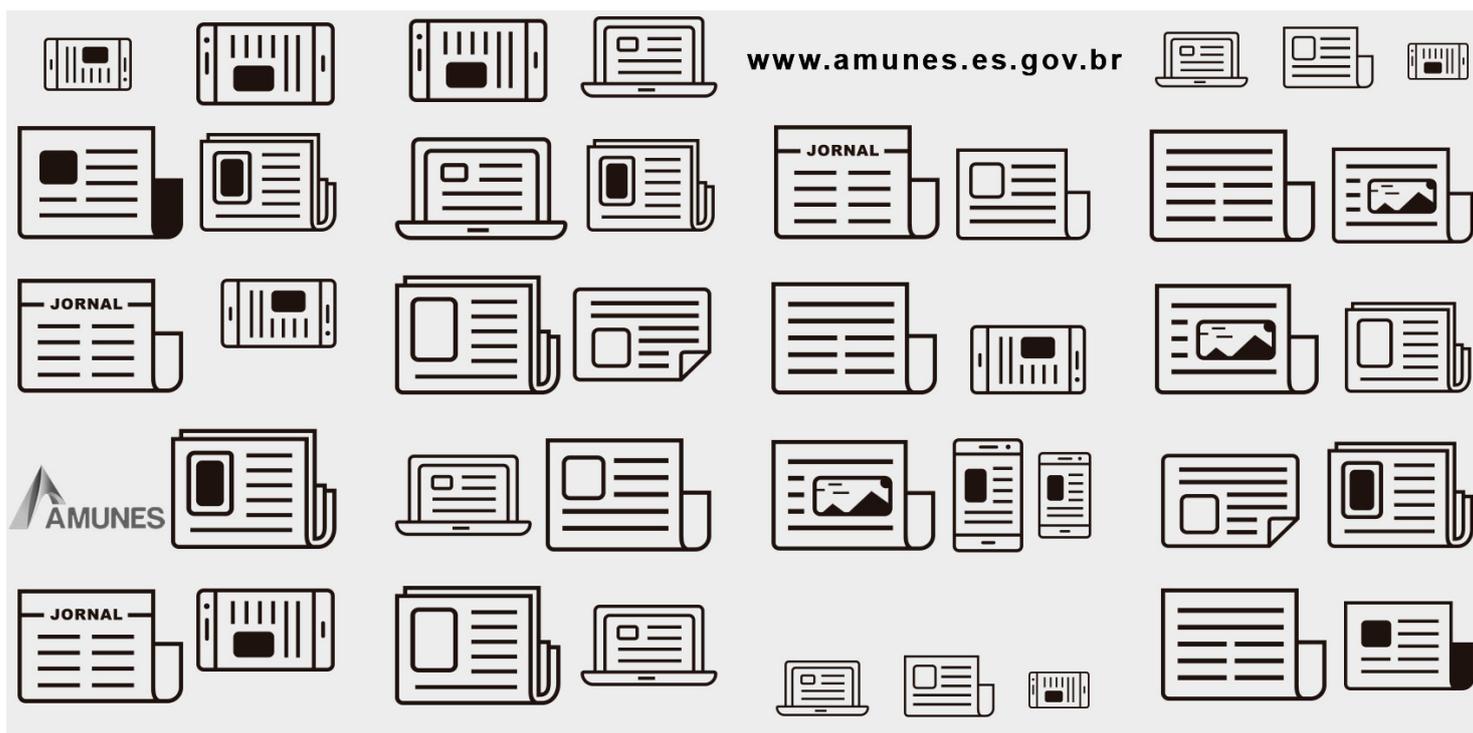
Risonete Maria Oliveira Macedo

Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES

Henrique Luís Follador

Coordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM NORTE

Protocolo 713920



www.amunes.es.gov.br